



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD/R
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33519586 - http://www.ufscar.br

Edital nº 5/2021/SEaD/R

EDITAL Nº 5/2021/SEAD/R

SEAD-UFSCAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DOCENTE VOLUNTÁRIO

A Universidade Federal de São Carlos, participante do programa de formação a distância instituído pelo Ministério da Educação/MEC para a oferta do ensino superior gratuito e de qualidade no Brasil, torna pública a seleção de Docente Voluntário para atuar no Curso de Engenharia Ambiental, na modalidade a distância, nos termos da Lei Nº 9.608/98, PORTARIA GR nº 662/10, de 09 de Setembro de 2010 e RESOLUÇÃO ConsUni nº 892, de 16 de fevereiro de 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção de Docente Voluntário será regida por este edital e será executada pela Secretaria Geral de Educação a Distância da Universidade Federal de São Carlos (SEaD-UFSCar).
- 1.2. Vagas: Cadastro reserva.
- 1.3. Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais.
- 1.4. Valor da bolsa: Não está previsto o pagamento de bolsas para o desempenho das atividades de Docente Voluntário.
- 1.5. Atividades a serem desempenhadas:

- Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado.

2. DAS DISCIPLINAS, ÁREAS, PRIORIDADE E REQUISITOS

		Requisitos	
Grupos	Disciplina	Professores efetivos da UFSCar (Prioridade 1), conforme item 6.6)	Candidatos não pertencentes ao quadro efetivo de professores da UFSCar (Prioridade 2), conforme item 6.6)
Grupo 1	Álgebra Linear	1) Ser professor efetivo da UFSCar; 2) Graduação em Matemática ou Estatística ou Engenharia ou áreas afins.	1) Graduação em Matemática ou Estatística ou Engenharia ou áreas afins; 2) 01 (um) ano de prática profissional no ensino superior, aceitando-se para tal mister o desempenho de funções de professor, coordenador, monitor ou tutor, seja em curso presencial, seja em curso a distância.
	Cálculo 1		
	Cálculo 2		
	Cálculo Numérico para Engenharia Ambiental		
	Cálculo Vetorial e Geometria Analítica		
	Estatística Aplicada		
	Modelagem Matemática para Engenharia Ambiental		
Séries e Equações Diferenciais			
Grupo 2	Física 1	1) Ser professor efetivo da UFSCar; 2) Graduação em Física ou Engenharia ou Áreas afins.	1) Graduação em Física ou Engenharia ou Áreas afins; 2) 01 (um) ano de prática profissional no ensino superior, aceitando-se para tal mister o desempenho de funções de professor, coordenador, monitor ou tutor, seja em curso presencial, seja em curso a distância.
	Física 2		
	Física 3		
	Física Experimental		
Grupo 3	Química Analítica	1) Ser professor efetivo da UFSCar; 2) Graduação em Química.	1) Graduação em Química ou áreas afins 2) 01 (um) ano de prática profissional no ensino superior, aceitando-se para tal mister o desempenho de funções de professor, coordenador, monitor ou tutor, seja em curso presencial, seja em curso a distância.
	Química Experimental		
	Química Geral e Inorgânica		
Grupo 4	Química Orgânica	1) Ser professor efetivo da UFSCar; 2) Graduação em Informática ou Engenharia ou áreas afins.	1) Graduação em Informática ou Engenharia ou áreas afins; 2) 01 (um) ano de prática profissional no ensino superior, aceitando-se para tal mister o desempenho de funções de professor, coordenador, monitor ou tutor, seja em curso presencial, seja em curso a distância.
	Informática Aplicada		
	Expressão Gráfica em Engenharia		
Grupo 5	Desenho Auxiliado por Computador	1) Ser professor efetivo da UFSCar; 2) Graduação em Economia ou Engenharia ou áreas afins.	1) Graduação em Economia ou Engenharia ou áreas afins; 2) 01 (um) ano de prática profissional no ensino superior, aceitando-se para tal mister o desempenho de funções de professor, coordenador, monitor ou tutor, seja em curso presencial, seja em curso a distância.
	Economia Administração e Meio Ambiente		
Grupo 6	Bioquímica Aplicada	1) Ser professor efetivo da UFSCar; 2) Graduação em Biotecnologia ou Engenharia ou áreas afins.	1) Graduação em Biotecnologia ou Engenharia ou áreas afins; 2) 01 (um) ano de prática profissional no ensino superior, aceitando-se para tal mister o desempenho de funções de professor, coordenador, monitor ou tutor, seja em curso presencial, seja em curso a distância.
	Reatores Químicos e Bioquímicos		
Grupo 7	Biologia Geral	1) Ser professor efetivo da UFSCar; 2) Graduação em Biologia ou Engenharia ou áreas afins.	1) Graduação em Biologia ou Engenharia ou áreas afins; 2) 01 (um) ano de prática profissional no ensino superior, aceitando-se para tal mister o desempenho de funções de professor, coordenador, monitor ou tutor, seja em curso presencial, seja em curso a distância.
	Microbiologia		
	Ciência e Tecnologia dos Materiais		
	Climatologia e Meteorologia		
	Fenômenos de Transporte		
	Fundamentos de Massa e Energia		

Grupo 8	Geologia	1) Ser professor efetivo da UFSCar; 2) Graduação em Engenharia ou áreas afins.	1) Graduação em Engenharia ou áreas afins; 2) 01 (um) ano de prática profissional no ensino superior, aceitando-se para tal mister o desempenho de funções de professor, coordenador, monitor ou tutor, seja em curso presencial, seja em curso a distância.
	Geoprocessamento		
	Geotecnia Ambiental		
	Hidráulica Geral e Aplicada		
	Hidrologia Aplicada		
	Laboratório de Fundamentos da Engenharia Ambiental		
	Mecânica Aplicada e dos Sólidos		
	Mecânica dos Solos		
	Monitoramento Ambiental		
	Operações Unitárias		
	Projeto de Sistemas de Mitigação de Impactos Ambientais		
	Sistema de Saneamento		
	Tecnologia para Controle de Emissões Atmosféricas		
	Tecnologia para Remediação de Solos e Aquíferos		
	Termodinâmica Aplicada		
	Tópicos Especiais em Engenharia Ambiental 1		
	Tópicos Especiais em Engenharia Ambiental 2		
	Topografia e Cartografia		
	Tratamento de Águas de Abastecimento		
Tratamento de Águas Residuárias			
Tratamento e Disposição de Resíduos e Rejeitos Sólidos			
Grupo 9	Avaliação de Impactos Ambientais	1) Ser professor efetivo da UFSCar; 2) Graduação em Gestão Ambiental ou Engenharia ou áreas afins.	1) Graduação em Gestão Ambiental ou Engenharia ou áreas afins; 2) 01 (um) ano de prática profissional no ensino superior, aceitando-se para tal mister o desempenho de funções de professor, coordenador, monitor ou tutor, seja em curso presencial, seja em curso a distância.
	Educação Ambiental		
	Gerenciamento de Projetos		
	Gestão Ambiental Empresarial		
	Instrumentos de Política Ambiental		
	Legislação e Direito Ambiental para Engenharia Ambiental		
	Planejamento Ambiental Urbano		
	Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos		
	Planejamento e Gestão Recursos Energéticos		
	Princípio de Sustentabilidade Aplicados ao Meio Rural e Urbano		

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas no período indicado no cronograma disponível no Anexo I , exclusivamente pelo endereço eletrônico <http://questionarios.ufscar.br/index.php/674338?lang=pt-BR>
- 3.2. No sistema eletrônico de inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher o cadastro, escolher o(s) grupo(s) de atuação e anexar os seguintes documentos:
- 3.2.1. Documentos comprobatórios para pontuação, conforme Tabela de Valoração - Anexo III;
 - 3.2.2. Declaração de Vínculo com membros indicados para compor a Comissão Julgadora, questionado na forma digital e conforme modelo do Anexo II;
 - 3.2.3. Cópia digital do RG (cédula de identidade);
 - 3.2.4. Documentos comprobatórios dos requisitos previstos no item 2;
 - 3.2.5. Guia da disciplina, exclusivamente para candidatos não pertencentes ao quadro efetivo de professores da UFSCar (Prioridade 2).
- 3.3. Para efeitos de comprovação da experiência como professor no magistério superior serão aceitas: declaração emitida pelo setor de recursos humanos das instituições de ensino superior; declaração emitida através de sistemas de gestão oficiais dos governos federal, estaduais e municipais; declaração emitida por órgão ou setor responsável pelo registro das atividades profissionais do candidato; e carteira de trabalho.
- 3.4. Todas as declarações necessitam da devida identificação do emissor e do candidato.
- 3.5. No caso da Carteira de Trabalho, o candidato deverá enviar cópia das páginas onde se encontram o número da Carteira, a identificação pessoal, a foto e os contratos de trabalho.
- 3.6. O envio dos documentos deve ser em formato PDF ou JPG.
- 3.7. O candidato que tiver dúvidas ao se inscrever no processo seletivo deverá entrar em contato através do e-mail editais@sead.ufscar.br, observado o cronograma disponível no Anexo I.
- 3.8. A UFSCar não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, arquivos digitais corrompidos ou ilegíveis, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.9. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea e não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.
- 3.10. Não será permitida a complementação e nem o envio de documentos depois de efetivada a inscrição.
- 3.11. Em caso do(a) candidato(a) realizar mais de uma inscrição, será considerada para efeitos deste edital somente a última inscrição realizada.
- 3.12. O candidato poderá se inscrever simultaneamente em mais que um grupo de disciplinas, desde que cumpra com os respectivos requisitos previstos no item 2.
- 3.13. É de única e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) verificar se os arquivos estão sem falhas para abertura e leitura.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O presente processo seletivo constará de:
- 4.1.1. Para professores efetivos da UFSCar (Prioridade 1): avaliação de documentação comprobatória em conformidade com o Anexo III;
 - 4.1.2. Para candidatos não pertencentes ao quadro efetivo de professores da UFSCar (Prioridade 2): avaliação de documentação comprobatória, em conformidade com o Anexo III, e avaliação do Guia de Disciplinas, em conformidade com o Anexo V e o item 5 deste edital.
- 4.2. A Comissão Julgadora analisará e pontuará os documentos apresentados pelos(as) candidatos(as) de acordo com os critérios do edital.
- 4.3. Não serão considerados tempos concomitantes de atuação na mesma função nos casos de experiências em magistério.
- 4.4. Os documentos e ou períodos de atuação utilizados para fins de comprovação dos requisitos obrigatórios previstos no item 2 não serão considerados para fins de pontuação.
- 4.5. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:
- 4.5.1. Não comprovar no momento da inscrição as exigências previstas no item 2 do edital;
 - 4.5.2. Não enviar o Guia de Disciplina, no caso do(a) candidato(a) a Docente Voluntário (Candidatos não pertencentes ao quadro efetivo de professores da UFSCar, prioridade 2);
 - 4.5.3. Não comprovar, no ato da convocação, a documentação exigida neste edital;
 - 4.5.4. Cometer falsidade ideológica com prova documental (art. 299 do Código Penal Brasileiro);
 - 4.5.5. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - 4.5.6. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
 - 4.5.7. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

5. DO GUIA DE DISCIPLINA

- 5.1. O Guia de Disciplina é solicitado somente para candidatos não pertencentes ao quadro efetivo de professores da UFSCar (Prioridade 2).
- 5.2. A elaboração do Guia de Disciplina é de caráter eliminatório e classificatório.
- 5.3. O Guia de Disciplina deverá ser enviado juntamente com a documentação exigida para efetivação da inscrição, conforme item 3 deste edital.
- 5.4. O Guia de Disciplina será elaborado seguindo a proposta de o(a) candidato(a) desenvolver o Guia de uma das disciplinas do grupo para o qual se inscreveu, de acordo com a tabela do item 2.
- 5.5. As diretrizes e orientações para o desenvolvimento do referido Guia encontram-se no Anexo V.
- 5.6. Será atribuído ao Guia de Disciplinas pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), sendo desclassificado o(a) candidato(a) que obtiver pontuação média inferior a 7 (sete).
- 5.7. Itens constituintes do Guia de Disciplina e respectiva pontuação:

Itens do Guia de Disciplina	Pontuação do Guia de Disciplina
Apresentação do Guia	1,5
Informações sobre a Disciplina	1,5
Objetivos da Disciplina	1,0
Desenvolvimento da Disciplina	2,5
Cronograma Geral	1,0
Crêterios de avaliação e recuperação	1,0
Frequência	0,5
Bibliografia	1,0

5.8. Os critérios a serem avaliados no Guia de disciplina, são decorrentes do uso de linguagem clara, objetiva e pedagogicamente direcionada ao aluno. Estes critérios estão especificados a seguir:

- 5.8.1. dominar a norma culta da língua portuguesa e fazer uso das linguagens artística e científica;
- 5.8.2. construir metodologias pedagógicas para compreensão dos conceitos a serem desenvolvidos na disciplina;
- 5.8.3. demonstrar conhecimento dos mecanismos pedagógicos necessários a modalidade de educação a distância;
- 5.8.4. integrar diferentes mídias da proposta pedagógica para composição da disciplina.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Para a avaliação de documentação comprobatória a Comissão Julgadora atribuirá pontuação conforme estabelecido na Tabela de Valoração, Anexo III.
- 6.2. Para a avaliação do Guia de Disciplina a Comissão Julgadora atribuirá pontuação conforme estabelecido no item 5 deste edital.
- 6.3. A pontuação final para os(as) candidatos(as) da prioridade 1 será a soma total dos pontos obtidos na avaliação de documentação comprobatória.
- 6.4. A pontuação final para os(as) candidatos(as) da prioridade 2 será a soma dos pontos obtidos na avaliação de documentação comprobatória e da avaliação do Guia de Disciplina.
- 6.5. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) por grupo de disciplinas, separados(as) por:
 - 6.5.1. Prioridades estabelecidas no item 6.6;
 - 6.5.2. Ordem decrescente de pontuação em cada grupo e por prioridade.
- 6.6. A avaliação, pontuação, classificação e convocação dos(as) candidatos(as) serão realizadas considerando a seguinte ordem de prioridade:
 - 6.6.1. Prioridade 1: Professores pertencentes ao quadro efetivo da UFSCar;
 - 6.6.2. Prioridade 2: Candidatos não pertencentes ao quadro efetivo de professores da UFSCar.
 - 6.6.3. No caso de empate, considerando o estabelecido no item 6.5, o desempate obedecerá a seguinte ordem de preferência:
 - 6.6.3.1. idade, em favor do(a) candidato(a) mais idoso(a);
 - 6.6.3.2. maior pontuação em experiência profissional.

7. DA COMISSÃO JULGADORA

- 7.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão Julgadora constituída pelo menos por três membros, sendo um deles, presidente da comissão.
- 7.2. A lista de membros componentes da Comissão Julgadora é publicada no endereço eletrônico <http://www.sead.ufscar.br/category/editais-abertos/>, na data estabelecida no cronograma disponível no Anexo I.
- 7.3. A UFSCar realizará a verificação e conferência das Declarações de Vínculo de Candidato com membros da Comissão Julgadora enviadas pelos candidatos no ato da inscrição, visando averiguar a existência ou não de impedimento e suspeição, e deliberará sobre a reconstituição da Comissão Julgadora.
- 7.4. Será considerado impedido e não poderá participar como membro da Comissão Julgadora, nem mesmo na condição de suplente, de acordo com o Parecer 333/2016/PF/UFSCar/ PGF/AGU:
 - 7.4.1. Cônjuge ou companheiro de candidato, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;
 - 7.4.2. Ascendente ou descendente de candidato ou colateral até o segundo ou terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
 - 7.4.3. Aquele que tiver amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou seus respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
 - 7.4.4. Aquele cuja atuação no processo seletivo configurar conflito de interesse, nos termos da Lei no 12.813/2013, e demais situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.
 - 7.4.5. Sócio de mesma sociedade empresarial que candidato inscrito;
 - 7.4.6. Integrante de diretoria de associação de qualquer natureza da qual candidato inscrito também seja diretor;
 - 7.4.7. Pessoa que esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro.
- 7.5. Reserva-se aos(as) candidatos(as) o direito de impugnar a lista preliminar de membros da Comissão Julgadora, a indicação de um ou mais membros – efetivo ou suplente –, mediante recurso devidamente preenchido, conforme o modelo disponível no Anexo IV e fundamentado exclusivamente nos impedimentos relacionados no item 7.4.
- 7.6. Caso seja dado provimento ao recurso de que trata o item 7.5, a UFSCar procederá a substituição do membro indicado para compor a Comissão Julgadora.
- 7.7. A lista definitiva de membros que comporão a Comissão Julgadora será publicada no endereço eletrônico <http://www.sead.ufscar.br/category/editais-abertos/>.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Os recursos devem ser formulados por escrito, conforme o modelo disponível no Anexo IV, e enviados por e-mail para editais@sead.ufscar.br.
- 8.2. Ao(à) candidato(a) será permitido(a) interpor recurso contra decisões quanto:
 - 8.2.1. à lista preliminar de membros que comporão a Comissão Julgadora;

8.2.2. aos resultados preliminares do processo seletivo;

8.2.3. impugnação de regras do edital, unicamente por motivo de ilegalidade, cabendo recurso à CAPES, desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da UFSCar, conforme o §1º do art. 5º, da Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019.

8.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato(a) para cada evento referido no item 8.2, devidamente fundamentado e indicada, com precisão, a situação a ser reconsiderada e/ou revisada.

8.4. Serão indeferidos os recursos, não tendo validade e tornando-se sem conhecimento, nas seguintes hipóteses:

8.4.1. Cujo teor desrespeite a qualquer envolvido no processo;

8.4.2. Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

8.4.3. Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente e incoerente;

8.4.4. Encaminhados por outro meio que não seja o especificado neste Edital;

8.4.5. Interpostos por quem não seja legitimado;

8.4.6. Interpostos após exaurida a esfera administrativa.

8.5. Os recursos serão julgados pela Comissão Julgadora, no prazo estabelecido no cronograma disponível no Anexo I.

8.6. A decisão da Comissão Julgadora será publicada no endereço eletrônico <http://www.sead.ufscar.br/category/editais-abertos/>.

9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://www.sead.ufscar.br/editais/>, conforme a data prevista no cronograma disponível no Anexo I.

9.2. É de única e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação dos resultados do processo seletivo e demais comunicados da UFSCar acerca do processo seletivo.

9.3. Não haverá envio de correspondência impressa ou eletrônica aos(as) candidatos(as), por parte da UFSCar, referente à divulgação dos resultados do processo seletivo.

10. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

10.1. O provimento das vagas dar-se-á de acordo com a necessidade da UFSCar.

10.2. A convocação será por grupo de disciplina e obedecerá a ordem de classificação de acordo com as prioridades estabelecidas no item 6.6.

10.3. Serão convocados prioritariamente os professores pertencentes ao quadro efetivo da UFSCar, prioridade 1.

10.4. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) e não convocados(as) no processo seletivo serão mantidos em cadastro reserva desde que não tenham sido desclassificados por qualquer motivo.

10.5. A convocação será feita ao(à) candidato(a) pelo e-mail indicado no ato da inscrição.

10.6. Será considerado desistente o(a) candidato(a) convocado(a) que não apresentar a documentação solicitada neste edital no prazo de até 2 (dois) dias a contar do envio do e-mail de convocação.

11. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO MOMENTO DA CONVOCAÇÃO

11.1. A documentação a ser apresentada pelo(a) candidato(a) no momento da convocação é a seguinte, conforme o caso:

Prioridade	Documentos
Prioridade 1: Professores pertencentes ao quadro efetivo da UFSCar.	<ul style="list-style-type: none">• Documentos que constam no item 2 deste Edital como Requisito obrigatório;• Comprovante de ser professor efetivo da UFSCar;• Autorização de Captação Imagem, som e nome;• Minuta de Termo de Compromisso da SEAd-UFSCar.
Prioridade 2: candidatos não pertencentes ao quadro efetivo de professores da UFSCar.	<ul style="list-style-type: none">• Documentos que constam no item 2 deste Edital como Requisito obrigatório;• Termo de adesão de docente voluntário;• Autorização de Captação Imagem, som e nome;• Minuta de Termo de Compromisso da SEAd-UFSCar.

11.2. Os documentos: Termo de adesão de docente voluntário; Autorização de Captação Imagem, som e nome e Minuta de Termo de Compromisso da SEAd-UFSCar serão encaminhados pela SEAd ao(à) candidato(a) no momento da convocação.

11.3. Professores pertencentes ao quadro efetivo da UFSCar (prioridade 1) estão dispensados de assinar o Termo de Adesão de Docente Voluntário por já pertencerem ao quadro de servidores efetivos da UFSCar.

12. DA CONCESSÃO DE BOLSA DO SISTEMA UAB

12.1. A CAPES não concedeu bolsa para a atuação de professor prevista neste edital. Desta forma, as atuações nestas funções serão voluntárias.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O(a) candidato(a), ao efetuar sua inscrição no processo seletivo, manifesta ciência e concordância com o disposto no presente edital e seus respectivos anexos, bem como com suas eventuais retificações, sendo de sua única e exclusiva responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

13.2. O(a) candidato(a) que vier a ser selecionado(a) para prestar serviços como Docente Voluntário (professor externo, prioridade 2) deve estar ciente de que o fará em conformidade com a Lei 9.608/98, de forma que não será estabelecido nenhum vínculo empregatício entre o Docente Voluntário e a UFSCar.

13.3. Os itens e subitens deste Edital e seus Anexos poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será divulgada no endereço eletrônico <http://www.sead.ufscar.br/editais/>.

13.4. A aprovação do(a) candidato(a) neste processo seletivo não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à UFSCar o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades, com estrita observância da ordem classificatória.

13.5. Somente serão aceitos diplomas de graduação e de pós-graduação de cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) e expedidos por instituição de ensino superior credenciada, se nacionais. Caso os referidos diplomas sejam de instituições de ensino superior estrangeiras, deverão estar devidamente validados de acordo com a legislação brasileira.

13.6. Se, no momento da convocação, o diploma de curso de pós-graduação do candidato ainda não tiver sido expedido, ele poderá apresentar documentação comprobatória da homologação da defesa da dissertação/tese na última instância regimentalmente prevista na respectiva instituição de ensino superior.

13.7. Se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País.

13.8. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se refere ao conteúdo, à avaliação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

13.9. A validade deste edital é de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado até o limite de quatro anos, conforme necessidade.

13.10. Fazem parte deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos anexos:

13.10.1. Anexo I – Cronograma de Realização do Processo Seletivo;

13.10.2. Anexo II – Declaração de Vínculo com membros indicados para compor a Comissão Julgadora;

13.10.3. Anexo III – Tabela de Valoração;

13.10.4. Anexo IV – Modelo Padrão de Formulário para Interposição de Recurso/Impugnação;

13.10.5. Anexo V - Diretrizes e Orientações para elaboração do Guia de Disciplina oferecida na modalidade de Educação a Distância.

10.11. A UFSCar reserva-se no direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

10.12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

EDITAL Nº 5/2021/SEAD/R

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Data Inicial	Data Final	Atividade
05/05/2021		Publicação do Edital
05/05/2021	07/05/2021	Período para impugnação (recurso) de regras do edital
11/05/2021	Até às 17 horas do dia 07/06/2021	Período de inscrição e envio de documentação on-line, com manifestação de vínculo com algum membro da Comissão Julgadora
	08/06/2021	Divulgação da lista de membros da Comissão Julgadora Divulgação da lista de pré candidatos que se inscreveram no processo seletivo
08/06/2021	17/06/2021	Prazo para recurso contra a lista de membros da Comissão Julgadora
	18/06/2021	Divulgação da lista definitiva de membros da Comissão Julgadora
	25/06/2021	Divulgação dos candidatos deferidos/indeferidos e Resultado da pontuação e classificação dos candidatos deferidos
25/06/2021	04/07/2021	Prazo para recurso do resultado dos candidatos deferidos/indeferidos da pontuação e classificação dos candidatos
	06/07/2021	Publicação do resultado, após recurso, dos candidatos deferidos, da pontuação e classificação dos candidatos

ANEXO II

EDITAL Nº 5/2021/SEAD/R

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM MEMBROS INDICADOS PARA COMPOR A COMISSÃO JULGADORA

Nome completo do candidato:

Declaro para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos e experiências destinado à seleção de interessados em atuar como docente voluntário que, em relação aos membros indicados para compor a Comissão Julgadora abaixo listados, possuo, ou não, relações ou vínculos que podem interferir no resultado da avaliação do processo seletivo. Tais relações ou vínculos deverão ser baseados exclusivamente no item 7.4 do Edital.

Para cada docente é obrigatória a escolha de uma das duas opções. O não cumprimento desta normativa eliminará a possibilidade de impugnação de membros da Comissão de Seleção na seleção do(a) candidato(a).

	Membros indicados para compor a Comissão Julgadora	Departamento/Instituição	Possui vínculo?		Se possui, indique qual o tipo de vínculo de acordo com o item 7.4
			Sim	Não	
1	Alice Medeiros de Lima	UFSCar			
2	Antônio Carlos Luperni Horta	UFSCar			
3	Edilson Milare	UFSCar			
4	Fernanda Perpétua Casciatori	UFSCar			
5	Janaina Fernandes Gomes	UFSCar			

São Carlos, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

EDITAL Nº 5/2021/SEAD/R

TABELA DE VALORAÇÃO

Titulação	Pontuação	Pontuação Máxima
Doutorado concluído	5,0 (cinco) pontos cada curso	10 pontos
Mestrado concluído	3,0 (três) pontos cada curso	
Especialização Lato Sensu	2 (pontos) pontos cada curso	

Experiência Profissional	Tempo	Pontuação	Pontuação Máxima
Experiência em Magistério em cursos de graduação e pós-graduação (lato sensu e stricto sensu) na modalidade a distância ou presencial	De 12 a 24 meses	10 pontos	50 pontos
	De 25 a 36 meses	15 pontos	
	De 37 a 48 meses	25 pontos	
	De 49 a 60 meses	35 pontos	
	Acima de 60 meses	50 pontos	

ANEXO IV

EDITAL Nº 5/2021/SEAD/R

SOLICITAÇÃO DE RECURSO

À Comissão Julgadora.

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO de docente voluntário, para formação de cadastro reserva, regido pelo Edital nº 5/2021/SEAD/R

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, apresento recurso à Comissão Julgadora do processo seletivo contra decisão proferida no mesmo.

A decisão objeto de contestação é _____ (explicitar a decisão que se está contestando, a qual deve se referir exclusivamente a uma das hipóteses do Edital).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são _____

_____ (apresentar a fundamentação e argumentação lógica - limite máximo de 200 palavras).

ANEXOS: Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo.

São Carlos, ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do (a) Requerente

ANEXO V

EDITAL Nº 5/2021/SEAD/R

DIRETRIZES E ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO GUIA DE DISCIPLINA OFERECIDA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

O Guia de Disciplina é uma forma de explicitar para o aluno as informações constantes do Plano de Ensino da disciplina com o detalhamento dos tópicos/unidades constantes deste e complementado com outras informações que o professor julgar necessárias.

Orientações para o desenvolvimento dos itens propostos para o Guia de Disciplina são apresentados a seguir:

1. Apresentação do Guia

Neste tópico de apresentação do Guia sugere-se:

- Frase de boas vindas.
- Breve explicação sobre este Guia, como sendo um instrumento de consulta ao longo da disciplina.
- Orientação para que o aluno leia todo o Guia antes de iniciar a disciplina e que ao surgir uma dúvida durante o andamento da mesma, consulte o Guia, antes de enviar perguntas ao professor e/ou tutores.
- Finalização com uma frase de incentivo e convite para realização de um bom trabalho.

2. Informações sobre a Disciplina

Sugere-se a seguinte redação:

- Apresentação das informações técnicas (se desejar, insira na forma de um quadro) – Ementa, Créditos, Carga horária, Período de duração.
- Apresentação da natureza da disciplina - formação geral ou específica, técnica ou profissionalizante, teórica, teórico-prática, prática, relação com outras disciplinas do mesmo módulo e também com as demais (anteriores e posteriores).
- Apresentação do conteúdo programático/tópicos/temas: listar o conteúdo programático a ser abordado.
- Encerrar enfatizando a importância da disciplina e incentivando a participação do estudante.

3. Objetivos da Disciplina

Apresentar os objetivos gerais e específicos, explicitando o que você espera que o aluno desenvolva ao longo da disciplina, considerando:

- O perfil desejado para o egresso do curso e o perfil do egresso da UFSCar.
- As capacidades, habilidades e atitudes o aluno deverá adquirir por meio da disciplina.

4. Desenvolvimento da Disciplina

Apresentar como a disciplina será desenvolvida ao longo do período previsto, em termos das unidades de aprendizagem e seus conteúdos programáticos, objetivos específicos/resultados esperados, natureza das atividades (individuais ou em grupo), materiais de estudo, estratégias de ensino/condições oferecidas pelo professor e atividades dos alunos. Informar se haverá ou não atividades presenciais (além das avaliações previstas) e se haverá atividades síncronas - chats, webconferências. As atividades e recursos propostos devem ser adequados às possibilidades tecnológicas do LMS (ou AVA) Moodle. OBS: O Guia da disciplina deve ser de autoria única e exclusiva do candidato. Caso seja comprovada a ocorrência de plágio, o candidato será desclassificado.

5. Cronograma Geral

É importante apresentar um cronograma orientador para realização das distintas atividades, virtuais e presenciais, em um formato que permita a visualização do conjunto das atividades previstas. Este cronograma tem a finalidade de ajudar o estudante a fazer seu planejamento próprio, a organizar-se para a realização das mesmas. É aconselhável uma planilha de fácil visualização, priorizando os seguintes itens:

- a) Duração em horas de cada unidade
- b) Datas de início de término de cada unidade
- c) Datas de atividades síncronas (webconferências- chat.)*
- d) Datas de atividades avaliativas presenciais, inclusive substitutivas e SAC**
- e) Relação das atividades virtuais: é aconselhável que sejam disponibilizadas todas as atividades virtuais previstas nas unidades de aprendizagem da disciplina. Por último, é importante informar que o cronograma tem a finalidade de nortear o trabalho do professor, tutores e alunos, porém, é passível de adequações sempre que o professor considerar necessário, e que os alunos serão avisados em tempo hábil.

**considere que o bloco da disciplina o começará dia 30 de julho e terminará dia 09 de dezembro .

6. Critérios de avaliação e recuperação

Explicitar os tipos de avaliação previstos (contínua virtual e presencial) e seus critérios. Informar sobre as estratégias, procedimentos e instrumentos de avaliação do aprendizado dos alunos – provas, seminários, trabalhos individuais ou em grupos, participação, relatórios, exercícios etc que serão utilizados e a ponderação de cada um no cômputo da nota final, de acordo com as normas da UFSCar para a EaD. Inclui-se também neste item a explicitação da sistemática de recuperação das atividades virtuais e presenciais. A sistemática de avaliação proposta deverá ser coerente com os objetivos de aprendizagem estabelecidos na disciplina.

7. Frequência

Informar sobre o cômputo da frequência, explicitando quantas e quais atividades farão parte deste.

8. Bibliografia

Listar Bibliografia Básica e Bibliografia Complementar (procure usar as normas da ABNT na formatação).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica do Carmo Zanotto, Secretário(a) Geral**, em 03/05/2021, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0383335** e o código CRC **E662B2D1**.

ANEXO II

EDITAL Nº 5/2021/SEAD/R

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM MEMBROS INDICADOS PARA COMPOR A COMISSÃO JULGADORA

Nome completo do candidato:

Declaro para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos e experiências destinado à seleção de interessados em atuar como docente voluntário que, em relação aos membros indicados para compor a Comissão Julgadora abaixo listados, possuo, ou não, relações ou vínculos que podem interferir no resultado da avaliação do processo seletivo. Tais relações ou vínculos deverão ser baseados exclusivamente no item 7.4 do Edital.

Para cada docente é obrigatória a escolha de uma das duas opções. O não cumprimento desta normativa eliminará a possibilidade de impugnação de membros da Comissão de Seleção na seleção do(a) candidato(a).

	Membros indicados para compor a Comissão Julgadora	Departamento/ Instituição	Possui vínculo?		Se possui, indique qual o tipo de vínculo de acordo com o item 7.4
			Sim	Não	
1	Alice Medeiros de Lima	UFSCar			
2	Antônio Carlos Luperni Horta	UFSCar			
3	Edilson Milare	UFSCar			
4	Fernanda Perpétua Casciatori	UFSCar			
5	Janaina Fernandes Gomes	UFSCar			

São Carlos, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

EDITAL Nº 5/2021/SEAD/R

SOLICITAÇÃO DE RECURSO

À Comissão Julgadora.

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO de docente voluntário, para formação de cadastro reserva, regido pelo Edital nº 5/2021/SEAD/R

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, apresento recurso à Comissão Julgadora do processo seletivo contra decisão proferida no mesmo.

A decisão objeto de contestação é

(explicitar a decisão que se está contestando, a qual deve se referir exclusivamente a uma das hipóteses do Edital).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são

_____ (apresentar a fundamentação e argumentação lógica - limite máximo de 200 palavras).

ANEXOS: Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo.

São Carlos, ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do (a) Requerente



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD/R
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 217/2021/SEaD/R

São Carlos, 08 de junho de 2021.

Para: Candidatos

Assunto: **Divulgação da lista de membros da Comissão Julgadora - EDITAL Nº 005/2021**

	Membros indicados para compor a Comissão Julgadora	Departamento/Instituição
1	Alice Medeiros de Lima	UFSCar
2	Antônio Carlos Luperni Horta	UFSCar
3	Edilson Milare	UFSCar
4	Fernanda Perpétua Casciotori	UFSCar
5	Janaina Fernandes Gomes	UFSCar

Observação:

Antônio Carlos Luperni Horta não avaliará o candidato com a inscrição nº 44, que indicou vínculo, em conformidade com o edital.



Documento assinado eletronicamente por **Cleonice Maria Tomazzetti, Secretário(a) Geral**, em 08/06/2021, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0415464** e o código CRC **268EB031**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.005215/2021-98

SEI nº 0415464

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 218/2021/SEaD/R

São Carlos, 08 de junho de 2021.

Para:
Secretaria Geral de Educação a Distância

Assunto: **Divulgação da lista de pré candidatos que se inscreveram no processo seletivo - EDITAL N° 005/2021**

Nome completo
Ana Cláudia Canalli Bortolassi
Cintia Blaskovsky Portilho Gomes
Claudia Patricia Fernandez Perdomo
Franciane Mendonça dos Santos
Gislene Sandra de Freitas
Gustavo Aparecido Rossi
Janaína dos Santos Ferreira
Natalia de Souza Pelinson
Raphael Machado
Vanessa Campos Guedes



Documento assinado eletronicamente por **Cleonice Maria Tomazzetti, Secretário(a) Geral**, em 08/06/2021, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0415479** e o código CRC **32823BF9**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.005215/2021-98

SEI nº 0415479

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 235/2021/SEaD/R

São Carlos, 18 de junho de 2021.

Para:

Candidatos

Assunto: **Divulgação da lista definitiva de membros da Comissão Julgadora - EDITAL N° 005/2021**

	Membros indicados para compor a Comissão Julgadora	Membro	Departamento/Instituição
1	Janaina Fernandes Gomes	Presidente	UFSCar
2	Alice Medeiros de Lima	Titular	UFSCar
3	Edilson Milare	Titular	UFSCar
4	Fernanda Perpétua Casciotori	Titular	UFSCar



Documento assinado eletronicamente por **Cleonice Maria Tomazzetti, Secretário(a) Geral**, em 18/06/2021, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0420825** e o código CRC **DFE121F2**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.005215/2021-98

SEI nº 0420825

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD/R**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 243/2021/SEaD/R

São Carlos, 22 de junho de 2021.

Para: Candidatos

Assunto: **Divulgação dos candidatos deferidos/indeferidos e Resultado da pontuação e classificação dos candidatos deferidos**

Nome completo	Grupo	Total de pontuação do Guia de Disciplina	Total de pontuação de formação e experiência	Total	Deferimento ou Indeferimento da inscrição	Classificação ou desclassificação do Guia	Motivo do indeferimento da inscrição ou da desclassificação
Vanessa Campos Guedes	1	7,00	3,00	10,00	Deferido	Classificado	
Vanessa Campos Guedes	2	7,00	3,00	10,00	Deferido	Classificado	
Vanessa Campos Guedes	4	7,00	3,00	10,00	Deferido	Classificado	
Vanessa Campos Guedes	6	7,00	3,00	10,00	Deferido	Classificado	
Natalia de Souza Pelinson	8	7,00	35,00	42,00	Deferido	Classificado	
Raphael Machado	8	7,00	25,00	32,00	Deferido	Classificado	
Janaína dos Santos Ferreira	8	9,15	18,00	27,15	Deferido	Classificado	
Claudia Patricia Fernandez Perdomo	8	9,20	8,00	17,20	Deferido	Classificado	
Ana Claudia Canalli Bortolassi	8	7,90	8,00	15,90	Deferido	Classificado	
Vanessa Campos Guedes	8	7,00	3,00	10,00	Deferido	Classificado	
Cintia Blaskovsky Portilho Gomes	9	7,85	18,00	25,85	Deferido	Classificado	
Gustavo Aparecido Rossi	1	0,00	0,00	0,00	Indeferido	Desclassificado	Não cumpre requisito de experiência no ensino superior
Gustavo Aparecido Rossi	2	0,00	0,00	0,00	Indeferido	Desclassificado	Não cumpre requisito de experiência no ensino superior
Franciane Mendonça dos Santos	8	4,05	8,00	12,05	Deferido	Desclassificado	Média do guia da disciplina inferior a 7
Gustavo Aparecido Rossi	8	0,00	0,00	0,00	Indeferido	Desclassificado	Não cumpre requisito de experiência no ensino superior
Raphael Machado	9	0,00	24,00	24,00	Deferido	Desclassificado	Não apresentou o Guia de Disciplina
Gislene Sandra de Freitas	9	0,00	0,00	0,00	Deferido	Desclassificado	Não apresentou o Guia de Disciplina



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Fernandes Gomes, Professor do Magistério Superior**, em 22/06/2021, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0425341** e o código CRC **ED0AE695**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.005215/2021-98

SEI nº 0425341

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD/R
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 270/2021/SEaD/R

São Carlos, 05 de julho de 2021.

Para:
candidatos

CC:

Assunto: **Edital 005/2021 - Resultado da pontuação e classificação dos candidatos após recursos**

Grupo	Classificação	Nome completo	Total
1	1º	Vanessa Campos Guedes	10,00
2	1º	Vanessa Campos Guedes	10,00
4	1º	Vanessa Campos Guedes	10,00
6	1º	Vanessa Campos Guedes	10,00
8	1º	Natalia de Souza Pelinson	42,00
	2º	Raphael Machado	32,00
	3º	Janaína dos Santos Ferreira	27,15
	4º	Claudia Patricia Fernandez Perdomo	17,20
	5º	Ana Claudia Canalli Bortolassi	15,90
	6º	Vanessa Campos Guedes	10,00
9	1º	Cintia Blaskovsky Portilho Gomes	25,85



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Fernandes Gomes, Professor do Magistério Superior**, em 05/07/2021, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0435317** e o código CRC **A010A4EB**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.005215/2021-98

SEI nº 0435317

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019